Hospital Santa Clara - Colorado - Paraná

FUNDACAO VALE DO PARANAPANEMA
Cordilheira Sistema Contábil — Balanço Patrimonial — Página: 1 — Data: 31/12/2016 — Hora: 11:40:41

CNPJ: 77.251.644/0001-60
Consolidação: Empresa — Grau: 4 — Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
ATIVO	**4.471.220,78**	**4.533.754,40**
ATIVO CIRCULANTE	**2.812.282,23**	**2.994.482,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.052.247,42	1.501.559,92
Caixa do Hospital	7.332,87	34.998,77
Bancos Conta Movimento - Hospital	351.085,48	1.434.314,83
Aplicações de Liquidez Imediata	793.871,07	1.492.822,38
Créditos do Hospital	1.379.496,63	1.235.980,41
Créditos a Receber de Pacientes Particulares	3.961,00	1.189,00
Créditos a Receber do SUS	0,00	118.990,00
Créditos a Receber de Convênios	6.194,10	0,00
Créditos a Receber de Municípios	1.209.401,77	1.116.969,41
Outros Créditos	30.703,39	63.504,39
Adiantamentos a Empregados	8.726,84	5.626,84
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	57.177,40
Cheques devolvidos a cobrar	21.960,20	0,00
Tributos a Recuperar	1.125,00	1.125,00
Tributos, Contr. e Outros Valores a Recuperar	1.125,00	1.125,00
Estoques	144.261,44	102.648,88
Medicamentos e Materiais	144.261,44	102.648,88
Despesas a Apropriar	4.447,00	0,00
Despesas Antecipadas Hospital	4.447,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.958.938,55**	**1.539.061,78**
Créditos a Receber	65.400,00	38.823,91
Depósitos p/ Recursos - Hospital	65.400,00	38.823,91
Imobilizado	1.893.538,33	1.500.238,14
Imobilizado de Uso Próprio - Hospital	1.442.209,40	1.438.215,01
Depreciações Acumuladas - Hospital	-750.845,92	-643.946,97
Obras em Andamento	1.177.154,45	707.970,10
TOTAL DO ATIVO	4.471.220,78	4.533.754,40
PASSIVO	**4.471.220,78**	**4.533.754,40**
PASSIVO CIRCULANTE	**731.564,62**	**381.151,58**
Obrigações Trabalhistas e Tributárias	322.206,11	180.114,29
Obrigações Sociais e Trabalhistas a Pagar	111.276,40	104.561,81
Obrigações Tributárias a Recolher	46.352,68	75.552,48
Provisões para Férias e 13º Salário	164.575,97	0,00
Obrigações com Serviços de Terceiros	1.010,36	80.227,92
Honorários Médicos a Pagar - Pessoa Física	0,00	4.332,25
Serviços Médicos a Pagar - Pessoa Jurídica	1.010,36	75.895,67
Fornecedores	68.447,85	92.801,76
Fornecedores de Mat., Med. e Componentes	66.132,98	80.668,42
Fornecedores de Serviços Diversos	2.314,87	3.136,34
Obrigações Diversas	2.481,40	27.956,01
Obrigações Diversas c/ Terceiros	2.481,40	27.956,01
Recursos de Projetos e Convênios	307.750,21	0,00
Projetos a Executar	307.750,21	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**27.264,17**	**138.408,98**
Obrigações de Longo Prazo	27.264,17	138.408,98
Parcelamento de Débitos Tributários	27.264,17	138.408,98
PATRIMÔNIO SOCIAL	**3.732.061,99**	**4.014.213,47**
Patrimônio Social	4.014.213,47	4.014.213,47
Patrimônio Social	4.014.213,47	4.014.213,47
Superávit ou Déficit do Exercício	-172.721,10	0,00
Superávit ou Déficit do Exercício	-172.721,10	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	-119.430,38	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	-119.430,38	0,00
TOTAL DO PASSIVO	4.471.220,78	4.533.754,40

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 4.471.220,78 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos), e em 31/12/2015, somando tanto o Ativo como no Passivo, a importância de R$ 4.533.754,40 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

LUIZ ANTONIO GIGLIOTI
PRESIDENTE
CPF 326.684.149-20

KIELSE CARLOS SOARES GUELSIN
CONTADOR
CRC PR-046564/O-1

FUNDACAO VALE DO PARANAPANEMA
Cordilheira Sistema Contábil — DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT — Página: 1 — Data: 31/12/2016 — Hora: 11:41:16

CNPJ: 77.251.644/0001-60
Consolidação: Empresa — Grau: 4

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**7.328.299,96**	**8.771.318,95**
Receitas das Prestações de Serviços Particulares	2.267.031,10	1.807.549,58
Receitas das Prestações de Serviços Convênios	126.627,90	114.330,44
Receitas das Prestações de Serviços SUS	4.464.515,82	6.130.815,82
Receitas com Convênios/Subvenções Governamentais	469.494,36	719.223,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-139.593,24**	**0,00**
Perdas com Créditos Não Liquidados	-139.593,24	0,00
RECEITA LÍQUIDA	**7.188.866,44**	**8.771.318,95**
CUSTOS	**-6.774.684,74**	**-7.048.568,84**
Custos com Pessoal Próprio	-1.801.191,41	-1.462.312,02
Custos com Serviços de Terceiros	-3.420.569,62	-3.848.736,78
Provisões par Pessoal com Pessoal - Custo	-767.381,39	0,00
Materiais e Medicamentos	-345.820,34	-324.706,02
Materiais de Consumo e Demais Componentes	-127.106,87	-111.893,04
Serviços Públicos	-360.334,52	-430.873,93
Custos e Gastos Gerais		
SUPERÁVIT BRUTO	**414.000,70**	**1.722.782,12**
DESPESAS OPERACIONAIS	**-711.348,03**	**-389.789,48**
Pessoal Próprio Administrativo	-404.507,09	-281.340,73
Despesas c/ Serviços de Terceiros	-88.773,00	-20.302,00
Provisões para Despesas com Pessoal - Administrativo	-32.313,98	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições	-82.827,25	-21.800,00
Despesas e Gastos Gerais	-90.556,71	-67.101,41
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**	**18.000,00**
Receitas Não Operacionais	0,00	18.000,00
Receitas de Venda de Ativos não Circulantes	0,00	18.000,00
Venda de Ativo Imobilizado	0,00	18.000,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**-9.272,42**	**-11.168,01**
Perdas de Capital na Venda de Bens do Ativo não Circulante	-0,01	-0,01
Indenizações - Ações Trabalhistas	-9.272,42	-11.169,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**2.932,71**	**0,00**
Recuperação Desp. e Créditos Considerados Incobráveis	1.220,00	0,00
Receitas Diversas	1.712,72	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**-297.348,33**	**1.332.982,64**
RECEITAS FINANCEIRAS	**130.433,59**	**129.140,48**
Ganhos Financeiros	130.433,59	129.140,48
DESPESAS FINANCEIRAS	**-5.806,36**	**-18.070,29**
Despesas e Gastos Financeiros	-5.806,36	-18.070,29
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**-172.721,10**	**1.444.032,83**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**-172.721,10**	**1.444.032,83**
SUPERAVIT/DEFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**-172.721,10**	**1.444.032,83**

LUIZ ANTONIO GIGLIOTI
PRESIDENTE
CPF 326.684.149-20

KIELSE CARLOS SOARES GUELSIN
CONTADOR
CRC PR-046564/O-1

Hospital Santa Clara - Colorado - Paraná

FUNDACAO VALE DO PARANAPANEMA
Cordilheira Sistema Contábil — Balanço Patrimonial — Página: 1 — Data: 31/12/2017 — Hora: 09:55:52

CNPJ: 77.251.644/0001-60
Consolidação: Empresa — Grau: 4 — Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
ATIVO	**4.540.799,88**	**4.471.220,78**
ATIVO CIRCULANTE	**1.398.084,11**	**2.812.282,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	535.307,07	1.052.247,42
Caixa do Hospital	6.903,01	7.332,87
Bancos Conta Movimento - Hospital	91.000,01	351.085,48
Aplicações de Liquidez Imediata	437.369,05	793.871,07
Créditos do Hospital	870.127,04	1.379.496,63
Créditos a Receber de Pacientes Particulares	8.084,29	3.961,00
Créditos a Receber do SUS	188.721,88	0,00
Créditos a Receber de Convênios	40.865,03	6.194,10
Créditos a Receber de Municípios	357.456,85	1.209.401,77
Outros Créditos	48.127,77	30.703,84
Adiantamentos a Empregados	19.007,51	8.715,68
Adiantamentos a Fornecedores	10.190,00	0,00
Cheques devolvidos a cobrar	20.910,26	21.960,20
Tributos a Recuperar	0,00	1.125,00
Tributos, Contr. e Outros Valores a Recuperar	0,00	1.125,00
Estoques	241.749,69	144.261,44
Medicamentos e Materiais	241.749,69	144.261,44
Despesas a Apropriar	8.728,78	4.447,00
Despesas Antecipadas Hospital	8.728,78	4.447,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.142.715,77**	**1.958.938,55**
Créditos a Receber	28.000,15	65.400,00
Depósitos p/ Recursos - Hospital	28.000,15	65.400,00
Investimentos	8.544,06	0,00
Participações no Capital de Outras Empresas	8.544,06	0,00
Imobilizado	3.108.181,26	1.893.538,33
Imobilizado de Uso Próprio - Hospital	1.853.680,30	1.442.209,40
Depreciações Acumuladas - Hospital	-911.421,28	-750.845,92
Obras em Andamento	2.165.922,24	1.177.154,45
TOTAL DO ATIVO	4.540.799,58	4.471.220,78
PASSIVO	**4.540.799,58**	**4.471.220,78**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.264.468,45**	**731.564,62**
Obrigações Trabalhistas e Tributárias	495.437,86	322.205,11
Obrigações Sociais e Trabalhistas a Pagar	174.497,77	111.276,45
Obrigações Tributárias a Recolher	73.569,50	46.352,68
Provisões para Férias e 13º Salário	247.401,09	164.575,97
Obrigações com Serviços de Terceiros	7.612,32	1.010,36
Serviços Médicos a Pagar - Pessoa Jurídica	5.502,52	1.010,36
Outros Honorários e Serviços a Pagar	2.109,80	0,00
Fornecedores	306.760,96	68.447,85
Fornecedores de Mat., Med. e Componentes	238.010,71	66.132,98
Fornecedores de Serviços Diversos	68.750,25	2.314,87
Obrigações Diversas	282.481,61	2.481,40
Obrigações Diversas c/ Terceiros	282.481,61	2.481,40
Obrigações com Terceiros	68.238,37	0,00
Comissões a Pagar	55.255,37	0,00
Recursos de Projetos e Convênios	116.734,33	307.750,21
Projetos a Executar	116.734,33	307.750,21
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**27.264,17**
Obrigações de Longo Prazo	0,00	27.264,17
Parcelamento de Débitos Tributários	0,00	27.264,17
PATRIMÔNIO SOCIAL	**3.276.331,13**	**3.732.061,99**
Patrimônio Social	3.722.061,99	4.014.213,47
Patrimônio Social	3.722.061,99	4.014.213,47
Superávit ou Déficit do Exercício	-445.730,86	-172.721,10
Superávit ou Déficit do Exercício	-445.730,86	-172.721,10
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	-119.430,38
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	-119.430,38
TOTAL DO PASSIVO	4.540.799,58	4.471.220,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 4.540.799,58 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 4.471.220,78 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

LUIZ ANTONIO GIGLIOTI
PRESIDENTE
CPF 326.684.149-20

KIELSE CARLOS SOARES GUELSIN
CONTADOR
CRC PR-046564/O-1

FUNDACAO VALE DO PARANAPANEMA
Cordilheira Sistema Contábil — DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT — Página: 1 — Data: 31/12/2017 — Hora: 09:56:13

CNPJ: 77.251.644/0001-60
Consolidação: Empresa — Grau: 4

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**9.117.476,07**	**7.328.299,96**
Receitas das Prestações de Serviços Particulares	1.229.510,56	2.267.031,10
Receitas das Prestações de Serviços Convênios	364.902,08	126.627,90
Receitas das Prestações de Serviços SUS	6.355.844,82	4.464.515,82
Receita com Doações e Campanhas	278.580,63	0,00
Receitas com Convênios/Subvenções Governamentais	982.896,18	469.494,36
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-602.284,17**	**-139.593,24**
Perdas com Créditos Não Liquidados	-602.284,17	-139.593,24
RECEITA LÍQUIDA	**8.515.221,90**	**7.188.866,44**
CUSTOS	**-7.987.993,10**	**-6.774.684,74**
Custos com Pessoal Próprio	-2.131.922,07	-1.801.191,41
Custos com Serviços de Terceiros	-3.347.753,30	-3.420.569,62
Provisões par Pessoal com Pessoal - Custo	-51.606,27	-767.381,39
Materiais e Medicamentos	-604.152,81	-767.381,39
Materiais de Consumo e Demais Componentes	-478.714,68	-345.820,34
Serviços Públicos	-120.171,82	-127.106,87
Custos e Gastos Gerais	-454.071,17	-360.334,52
SUPERÁVIT BRUTO	**527.228,80**	**414.000,70**
DESPESAS OPERACIONAIS	**-1.498.860,43**	**-711.348,03**
Pessoal Próprio Administrativo	-528.948,48	-404.507,09
Despesas c/ Serviços de Terceiros	-241.323,24	-88.773,00
Provisões para Despesas com Pessoal - Administrativo	-31.168,57	-32.313,98
Impostos, Taxas e Contribuições	-128.022,76	-82.827,25
Despesas e Gastos Gerais	-238.597,38	-90.556,71
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**-398.944,78**	**-9.272,42**
Indenizações - Ações Trabalhistas	-398.944,78	-9.272,42
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**9.69**	**2.932,71**
Recuperação Desp. e Créditos Considerados Incobráveis	0,00	1.220,00
Receitas Diversas	0,00	1.712,72
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**-621.631,63**	**-297.348,33**
RECEITAS FINANCEIRAS	**93.336,07**	**130.433,59**
Ganhos Financeiros	93.336,07	130.433,59
DESPESAS FINANCEIRAS	**-17.435,30**	**-5.806,36**
Despesas e Gastos Financeiros	-17.445,30	-5.806,36
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**-445.730,86**	**-172.721,10**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**-445.730,86**	**-172.721,10**
SUPERAVIT/DEFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**-445.730,86**	**-172.721,10**

LUIZ ANTONIO GIGLIOTI
PRESIDENTE
CPF 326.684.149-20

KIELSE CARLOS SOARES GUELSIN
CONTADOR
CRC PR-046564/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 185 - CENTRO - FONE (044) 3282-1292
CNPJ 95.763.447/0001-34
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 76.262.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 245, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, doravante denominado simplesmente de Município, e a empresa FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.442.696/0001-58, localizada na Rua Nelson Moreira Batista, nº 779, Quadra 12 Lote 15 sala 01, Bairro Jardim Oasis, no Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.703-610, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Bueno Junior, portador(a) da carteira de identidade RG nº 7.285.085-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 958.192.599-15, doravante denominada simplesmente de Fornecedor, em decorrência da homologação do resultado do Pregão Presencial nº 16/2018, que se encontra devidamente homologado e publicado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais/aquisições de aparelhos de nebulização de mão, equipamentos de informática e transmissão via fibra óptica por ponto, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações descritas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são os que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 29.442.696/0001-58, localizada na Rua Nelson Moreira Batista, nº 779, Quadra 12 Lote 15 sala 01, Bairro Jardim Oasis, no Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.703-610:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Kit de Micro Turbo com Mask Infantil e Adulto - Nebulizador Ultrassônico Portátil Inalador Compressor Superior Micro Ultrasonic - Cores Sortidas	UN	2	SUPERIOR	1.000,00	2.000,00
2	Equipo Duplo	UN	2	SUPERIOR	25,00	50,00
3	Cabo de Energia Tripolar Macho Bivolt, Preto, 2m, Ouro, Padrão Novo - Cores Sortidas	UN	2	GENERAL	45,00	90,00
4	Cabo de Fibra Óptica Duplex Multimodo 50/125 Conector E2000 com Ferrule Cerâmica	UN	2	GENERAL	45,00	90,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade mencionada ao Município, que procederá a respectiva ordem nas quantidades que for convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (endinalopido) informado na sua proposta de preço, em conformidade com a Cláusula 11.2.3 e do edital, ou ao qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada tal requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 02 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues em especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a empresa vier a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Cláusula 5.1.1 da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, obrigando-se sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento a nota fiscal/fatura encaminhada nela fazer referência, acompanhada obrigatoriamente das:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (inclusa ativas contribuições federais);

b) prova de regularidade perante o Fisco estadual da sede do licitante;

c) prova de regularidade perante o Fisco municipal da sede da licitante;

d) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O Município não se responsabiliza por qualquer pagamento efetuado a fornecedor(a) sem a prévia emissão da nota fiscal/fatura.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da realização de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual revisão decorrente posteriormente em contrato, ou de solicitar alterá-lo dentro do prazo de validade.

6.2. No hipótese de preço inicialmente registrado no contrato tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo vantajosa o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para que mesmas condições, ofereçam igual oportunidade de negociação ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.2.1-Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos itens, demonstrado de forma superveniente.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acolhido o pedido do revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços ou prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) se o fornecedor ou preços registrado for superveniente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ou ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 2,5% (dois e meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do item rejeitado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado do certame;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, relativamente à disputa ou demais atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive a recusa em assinar o contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou prazo não superior a 02 (dois) anos, após pedido de reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos autos precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da execução do presente certo, perdas ou prejuízos que se lhes advierem a ocasionar, nem impedem a declaração de inidoneidade do mesmo em apreço.

8.3. Os valores referentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever a referido registrados a qualquer tempo, na forma prevista no Cláusula Sexta.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o dito de a vinculação ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de unidades formalmente designadas, exercerá a permanente ampla responsabilidade, exercendo a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único.

Fica designado o servidor Francisco Carlos Navarro, matrícula nº 814, portador da CI/RG nº 3.005.905-1 e inscrito no CPF/MF nº 342.121.479-53 para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto desta Ata de registro de preços, nos termos disciplinados nos art. 29, II e III da Lei federal nº 8.666/93 e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 4.2 desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços prevalentes no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.2. Pela demais questões omissas ou pertinentes contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 16 de maio de 2018

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 29.442.696/0001-58, localizada na Rua Nelson Moreira Batista, nº 779, Quadra 12 Lote 15 sala 01, Bairro Jardim Oasis, no Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP nº 87.703-610, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Bueno Junior, portador(a) da carteira de identidade RG nº 7.285.085-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 958.192.599-15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 185 - CENTRO - FONE (044) 3282-1292
CNPJ 95.763.447/0001-34
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 76.262.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 245, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRE LUIS BOVO, doravante denominado simplesmente de Município, e a empresa FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 29.442.696/0001-58, localizada na Rua Nelson Moreira Batista, nº 779, Quadra 12 lote 15 sala 01, Bairro Jardim Oasis, no Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.703-610, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Bueno Junior, portador(a) da carteira de identidade RG nº 7.285.085-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 958.192.599-15, doravante denominada simplesmente de Fornecedor, em decorrência da homologação do resultado do Pregão Presencial nº 09/2018, que se encontra devidamente homologado e publicado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais/aquisições de instrumentos musicais, para atender a demanda dos projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são os que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 29.442.696/0001-58, localizada na Rua Nelson Moreira Batista, nº 779, Quadra 12 lote 15 sala 01, Bairro Jardim Oasis, no Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.703-610:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Kit de Micro Turbo com Mask Infantil e Adulto - Nebulizador Ultrassônico Portátil Inalador Compressor Superior Micro Ultrasonic - Cores Sortidas	UN	2	SUPERIOR	1.000,00	2.000,00
2	Equipo Duplo	UN	2	SUPERIOR	25,00	50,00
3	Cabo de Energia Tripolar Macho Bivolt, Preto, 2m, Ouro, Padrão Novo - Cores Sortidas	UN	2	GENERAL	45,00	90,00
4	Cabo de Fibra Óptica Duplex Multimodo 50/125 Conector E2000 com Ferrule Cerâmica	UN	2	GENERAL	45,00	90,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade mencionada ao Município, que procederá a respectiva ordem nas quantidades que for convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (endinalopido) informado na sua proposta de preço, em conformidade com a Cláusula 11.2.3 e do edital, ou ao qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada tal requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 02 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues em especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a empresa vier a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Cláusula 5.1.1 da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, obrigando-se sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito